



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

De acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no loteamento de Manuel Victor Pereira de Campos e Outros, localizado no Chão da Conceição, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, que António Joaquim Parchão Moutinho, proprietário do lote n.º 24 do referido loteamento com alvará n.º 190/2009, solicitou alteração ao mesmo, a qual consiste na redefinição da mancha de implantação, na alteração do número de pisos do edifício principal de rés-do-chão e 1.º andar para cave, rés-do-chão e 1.º andar, com consequente alteração da área de construção, diminuição das dimensões do edifício anexo e consequentes redefinições de índices, conforme se sintetiza no quadro seguinte:

	APROVADO	PROPOSTO
Área do lote	516,75m ²	516,75m ²
Área de implantação (ed. principal)	135,00m ²	156,00m ²
Área de construção (ed. principal)	270,00m ²	381,75m ²
Volumetria (ed. principal)	Não definido	1222,00m ³
Número de pisos	2	2 acima da cota da soleira / 1 abaixo da cota de soleira
Uso	Habitação/comércio	Habitação/comércio
Área de implantação (anexo)	40,00m ²	31,22m ²
Área de construção (anexo)	40,00m ²	31,22m ²
Volumetria (anexo)	Não definido	102,00m ³
Área total de implantação	175,00m ²	187,22m ²
Área total de construção	310,00m ²	412,97m ²
Volumetria total	Não definido	1324,00m ³
Número de fogos	2	1

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, na subunidade orgânica de obras particulares, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Engº Gustavo de Sousa Duarte